



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 279/2011

MÂNCIO LIMA-ACRE, 20 DE MAIO DE 2011.

“ALTERA A LEI Nº 166/03 DE 07 DE AGOSTO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Nº 166/03, que passa a vigorar conforme alteração a seguir:

Art. 2º. Será acrescentado no art.61 os Parágrafos 1º e 2º:

& 1º. Ao servidor público municipal, após vinte e cinco anos de efetivo exercício, será concedido adicional por tempo de serviço, correspondente à sexta parte do vencimento base, que será incorporado aos vencimentos para todos os efeitos.

& 2º. Se a repartição pública, por qualquer razão, deixar de efetuar, no tempo hábil, o pagamento da gratificação a que se refere o parágrafo anterior, o servidor poderá requerer formalmente, junto ao Setor competente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,

EM 20 DE MAIO DE 2011.


Cleidison Rocha
Prefeito Municipal

1



Rua Mimososa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
Home Page: www.pmmanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com